



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO BERNARDINO

São Bernardino-SC, 11 de setembro de 2023.

MOÇÃO N° 02/2023

Senhores vereadores,

De acordo com artigos do Regimento Interno, solicitamos que Câmara de Vereadores de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, envie **MOÇÃO DE APELO**, dirigida as seguintes autoridades: *Sr. Fernando Haddad*, Ministro de Estado da Fazenda; *Sr. Carlos Henrique Baqueta Fávaro*, Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária; *Sr. Senador Alan Rick*, Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal; *Sr. Deputado Tião Medeiros*, Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados; *Sr. Cleverson Siewert*, Secretário de Estado da Fazenda; *Sr. Valdir Colatto*, Secretário de Estado da Agricultura; *Sr. Deputado Estadual Mauro De Nadal*, Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina e; *Sr. Deputado Estadual Altair Silva*, Presidente da Comissão de Agricultura e Política Rural da ALESC, **apelando por ações da União e do Estado, voltadas a diminuição da importação de produtos lácteos de países vizinhos, diante do impacto negativo para a economia do país, em especial, da maioria dos pequenos municípios catarinenses.**

APROVADO EM 13/09/2023
Erin
PRESIDENTE CÂMARA MUN. VEREADORES
SÃO BERNARDINO - SC



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO BERNARDINO

JUSTIFICATIVA

A presente Moção tem como intenção manifestar o apelo da Câmara de Vereadores de São Bernardino, diante da crise do setor no país, mas em especial, dos pequenos municípios catarinenses.

Considerando que atualmente o Brasil é o 3º maior produtor mundial de leite, com mais de 34 bilhões de litros anualmente, em 98% dos municípios brasileiros se produz leite e 81% são pequenos produtores da agricultura familiar sendo cerca de 4 milhões de empregos gerados no setor.

O Estado de Santa Catarina, por sua vez, é o 4º maior produtor de leite do país e produz três bilhões de litros por ano representando o 3º maior faturamento da agropecuária catarinense.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em maio de 2023, as importações de leite triplicaram, saindo de um patamar histórico de 3% para 10% do consumo do produto no Brasil, com uma média de 24 mil famílias que se dedicam a produção de leite, gerando uma média de 150 mil empregos diretos e indiretos e 8 mil empregos diretos.

As importações brasileiras de leite são provenientes basicamente do Mercosul (Argentina e Uruguai), em função da TEC (Tarifa Externa Comum) de 28% sobre os lácteos provenientes de outras origens, a TEC os torna pouco competitivos no mercado brasileiro. O que determina a competitividade do leite do Mercosul no mercado brasileiro basicamente é a relação entre os preços de leite aqui no nosso mercado e lá nos países de origem (Argentina e Uruguai).

Toda vez que os preços de leite ao produtor em dólares aqui no Brasil sobem em relação aos do Mercosul, há uma tendência clara de subida dos volumes importados, o inverso também é verdade.

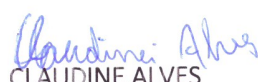
Uma das questões envolvidas é que o governo brasileiro tem o interesse de manter boa relação com os países vizinhos, dentro do plano de ser um pivô político local relevante. Vale lembrar também que o governo tem hoje como prioridade reduzir os juros, e a redução continuada da inflação é peça-chave.

Medidas que podem elevar a inflação (como dificultar a entrada de leite mais barato) tendem a encontrar resistência. Com isso, a relação do governo com o agro tem tido suas dificuldades, ainda que o leite, por envolver um número grande de pequenos produtores familiares, possa ser encarado com outros olhos. Além disso, se os efeitos de redução dos preços de leite chegarem aqui ao ponto de gerar uma crise sistêmica na produção (além da já existente), comprometendo o abastecimento futuro.

O que agrava o problema é que nossa demanda não cresce pelo contrário, já tivemos momentos assim no passado, entre 2005 e 2013, mas com o crescimento de 5 a 7% ao ano no consumo, a entrada de leite importado acabava se acomodando, sendo insuficiente para gerar um estrago grande. Agora, é diferente.

O leite condensado consegue ser exportado pois o açúcar no Brasil em comparação aos outros países é competitivo.


ALINE RIFFEL
Vereadora


CLAUDINE ALVES
Vereador

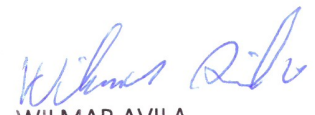

ALVICIO SCHAUREN
Vereador


ALCIONE TALIAN
Vereador


LACIIR PIAIA
Vereador



WILSON STRECK
Vereador


ELI DE ALMEIDA
Vereadora


WILMAR AVILA
Vereador


ENIO LUIZ KLIPPEL

Presidente da Câmara de Vereadores.


APROVADO EM 11/09/2023

PRESIDENTE CÂMARA MUN. VEREADORES
SÃO BERNARDINO - SC

ENC: moção nº02/2023

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Qui, 14/09/2023 15:20

Para:Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 2 anexos (5 MB)

PDF_20230914_133303.jpg; PDF_20230914_133303_001.jpg;

De: Câmara de Vereadores <camara@saobernardino.sc.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 14 de setembro de 2023 14:16

Para: MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>; sen.alanrick@senado.lg.br

<sen.alanrick@senado.lg.br>; gabinete.ministro@fazenda.sc.gov.br <gabinete.ministro@fazenda.sc.gov.br>

Assunto: moção nº02/2023

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.